



CONVÊNIO NÚMERO 19/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº153/2024

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
BRÁS DO SUAÇUÍ E UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA
DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Prefeitura Municipal sediada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, doravante denominado MUNICÍPIO e a UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, sediada nesta cidade de São Brás do Suaçuí - MG, na Rua Músico Afonso Pires, nº 39, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.299.565/0001-91, representada neste ato por seu Representante legal, Margarida Maria Amâncio de Souza, portadora do documento de identidade nº MG-3.761.872, CPF nº 559.636.686-20, celebram o presente convênio, que é regido pela Lei Nacional 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objeto promover o repasse financeiro visando apoiar a UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, contribuindo assim para seu pleno funcionamento onde será realizado o pagamento de professores, instrutores e maestro, que ministrarão aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes, pagamento de coordenador administrativo, pagamento de monitores de palhetas e metais, pagamento de faturas de fornecimento de água e energia elétrica, pagamento de tarifas bancárias, pagamento de manutenção e reparo de instrumentos e pagamento de viagens para apresentação da banda.

1.2- Integra o presente instrumento, na condição de seu anexo, o Plano de Trabalho proposto pela UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ e aprovado pelo MUNICÍPIO.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ



Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- Por força deste instrumento o MUNICÍPIO repassará a UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, recursos no valor total de R\$ 59.285,10 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), a ser pago em uma única parcela, em conta específica a ser indicada pela Entidade.

2.2- Fiscalizar a aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

2.3- Requisitar a apresentação da UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, nos eventos previamente acordados, com prazo mínimo de trinta dias.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

3.1- UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ se obriga a:

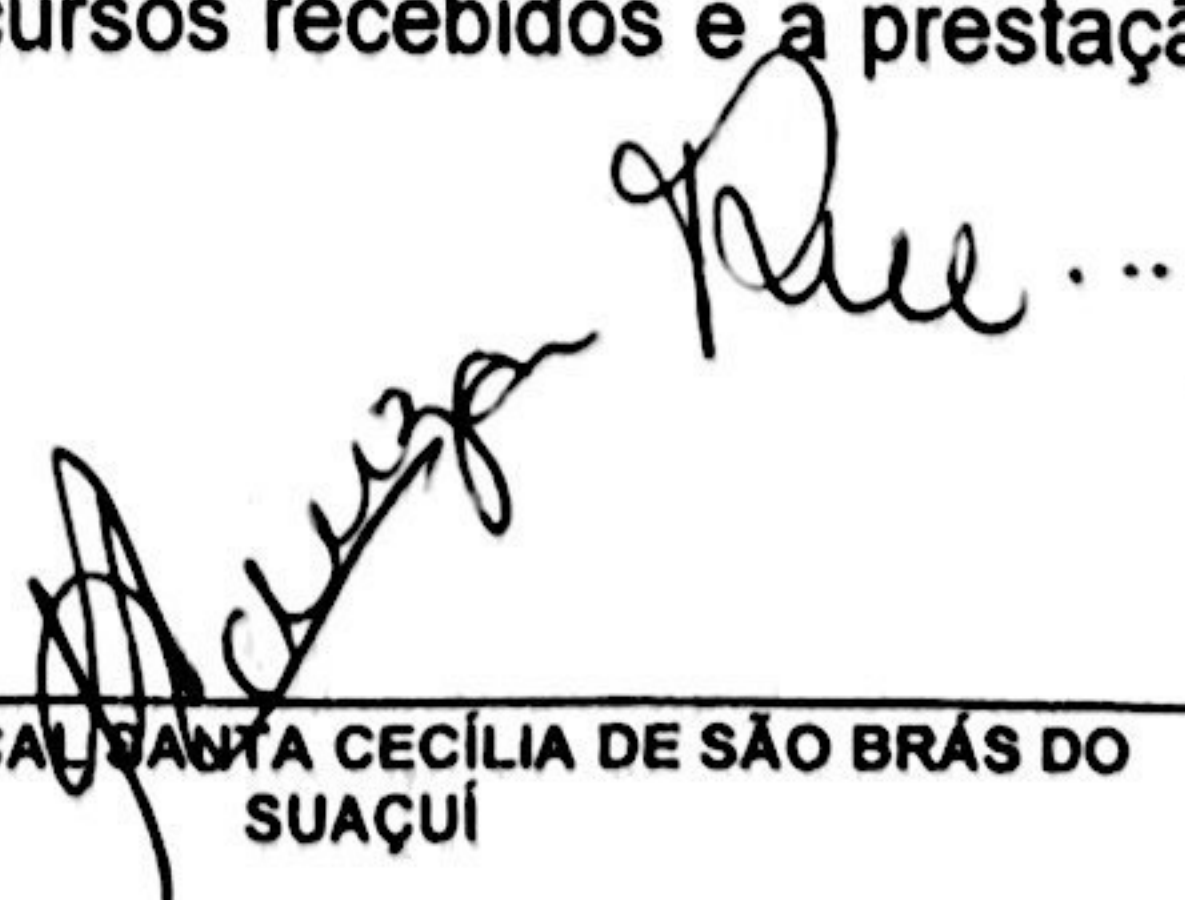
3.1.1- Atender aos objetivos e propostas constantes do plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.

3.1.2- Prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data limite do convênio.

3.1.3- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

3.1.4- Divulgar na comunidade os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ



3.1.5- Realizar três apresentações durante a vigência deste Convênio em eventos promovidos pelo MUNICÍPIO, desde que requisitada a apresentação com prazo mínimo de 30 dias, com a apresentação de, no mínimo, dois terços dos músicos componentes da UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.006.003 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

13 – Cultura

391 - Patrimônio histórico, artístico e arqueológico

0236 – Manutenção do patrimônio histórico e cultural

0.015 – Transferência à União Musical Santa Cecília

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 1500000 – Recursos não vinculados de impostos – Ficha – 0197

Valor: R\$ R\$59.285,10 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA.

5.1- Este instrumento tem a vigência de um ano, iniciando-se na data de 31 de dezembro de 2024 e findando-se na data de 30 de dezembro de 2025.

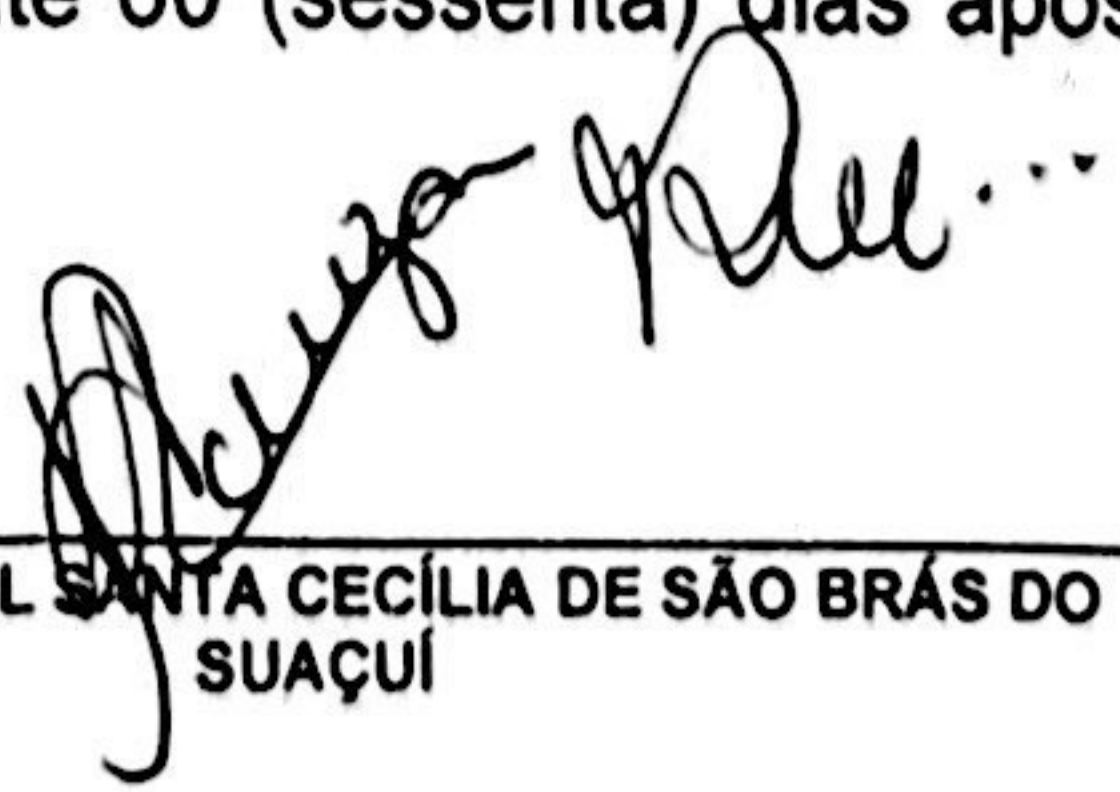
5.2- Este Termo de Convênio poderá ter seu prazo de vigência alterado por meio de Termos Aditivos.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- A UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ prestará contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ



UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ



encerramento do presente convênio, observadas as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

7.1- O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste convênio na forma da legislação vigente.

Cláusula Oitava - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1- A UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ fica obrigada a restituir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros não aplicados ou aplicados irregularmente com os acréscimos previstos em lei.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Aplicam-se a este Convênio a legislação e as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei 4.320/1964, 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, podendo o mesmo ser alterado durante o período de vigência, mediante celebração de termos aditivos.

9.2- Os recursos somente serão repassados mediante a comprovação da regularidade da prestação de contas dos recursos repassados em convênios anteriores e se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



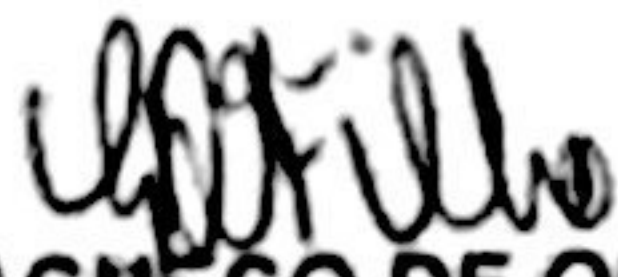
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ



UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ



São Brás do Suaçuí, 31 de dezembro de 2024.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


MARGARIDA MARIA AMÂNCIO DE SOUZA
UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 118.058.356-61



Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ




UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprigio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2024

Referência: Projeto Emendas Impositivas dos vereadores

PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA MÚSICA CIVIL

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI CNPJ: 20.356.754/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Doutor Aprigio Ribeiro de Oliveira, nº 150.
BAIRRO: Centro CIDADE: São Brás do Suaçui ESTADO: Minas Gerais CEP: 35.495-000
E-MAIL: prefeito@saobrasdosuacui.mg.gov.br TELEFONE: (31) 3738-1568 Ramal 211
SECRETARIA/ÓRGÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

1.2 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE

NOME: GERALDINO PACHEO DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: Prefeito Municipal Matricula: 1716
CPF: 086 883 316 93 IDENTIDADE: MG-12 398 056 ORGÃO: SSP-MG
ENDEREÇO: Rua Francisco Carlos nº 520. COMPLEMENTO: casa
BAIRRO: Centro CIDADE: São Brás do Suaçui ESTADO: Minas Gerais CEP: 35.495-000
E-MAIL: prefeito@saobrasdosuacui.mg.gov.br TELEFONE: (31) 3738-1568 Ramal 211 – 995037660

1.3 – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI CNPJ: 21.299.565/0001-91
ENDEREÇO: Rua Músico Afonso Pires, nº 39.
BAIRRO: Centro CIDADE: São Brás do Suaçui ESTADO: Minas Gerais CEP: 35.495-000
E-MAIL: umscsaobras@gmail.com TELEFONE: (31) 3738-1511
PÁGINA NA INTERNET: -
REGISTRO NO CONSELHO POLÍTICA PÚBLICA: -
DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA:
BANCO: SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITOS DO BRASIL (SICOOB) - 756 AGENCIA: 3116
CONTA CORRENTE: 34946-1

Antônio A
Marcelo
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

1.4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PARCEIRA (OSC)

NOME: MARGARIDA MARIA AMÂNCIO DE SOUZA

CARGO: Presidente

INÍCIO DO MANDATO: 01/07/2023

TÉRMINO DO MANDATO: 30/06/2025

CPF: 559.636.686-20

IDENTIDADE: MG-3.761.872

ORGÃO: SSP-MG

ENDEREÇO: Rua Professor paixão, nº 55

COMPLEMENTO: casa

BAIRRO: Rosario

CIDADE: São Brás do Suaçuí

ESTADO: Minas Gerais

CEP: 35.495-000

E-MAIL: umscsaobras@gmail.com

TELEFONE:

CELULAR: (31) 9 9964-7067

1.5 – DADOS DO GESTOR DA PARCERIA

NOME DO (A) SERVIDOR (A):

MATRÍCULA:

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EXPEDIDOR:

E-MAIL: parcerias@saobrasdosuacui.mg.gov.br

TELEFONE:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO: casa

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO: Minas Gerais

CEP: 35.495-000

Amâncio
→
Parcerias
de Suacuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

2. DESCRIÇÃO DA PARCERIA

2.1 – ÁREA TEMÁTICA DE ATUAÇÃO DA OSC:

ÁREA TEMÁTICA: Cultura

SECRETARIA/ÓRGÃO DE LIGAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

SECRETÁRIO MUNICIPAL: Antônio Carlos Medeiros da Silva

IDENTIDADE: MG 12 195 760 SSP MG CPF 118 058 356 61

ENDEREÇO DO ÓRGÃO DE LIGAÇÃO: Praça Prefeito Severiano Antônio da Costa, nº 55. Centro. São Brás do Suaçuí/MG. CEP: 35.495-000

TELEFONE DO ÓRGÃO: (31) 3738- 1134

2.2 – VIGENCIA DA PARCERIA

DURAÇÃO: 1 ANO

INICIO: 31/12/2024

TÉRMINO: 30/12/2025

FUNADAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.524/2017

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração


Antônio Carlos Medeiros da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

2.3 – OBJETO DA PARCERIA

OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, enfim, a todos os munícipes, sobretudo aos jovens residentes no Município, a oportunidade de acesso à musicalização, especialmente com instrumentos de sopro e percussão próprios de banda de música civil, com vistas: 1) a despertar e desenvolver o gosto pela música bem como aperfeiçoar a percepção auditiva, estimulando e contribuindo com a formação global do ser humano; e 2) a valer-se deste aprendizado para alcance de uma formação acadêmica, podendo buscar sua profissionalização e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar o ensino da música teórica e instrumental própria de Banda Civil a 60 pessoas, compreendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, associados ou não, que desejarem adquirir esse aprendizado e o tomar como base para, posteriormente, se profissionalizar.
- Manter a Banda Civil em atividade e em condições de participar de festivais e abrilhantar eventos cívicos e religiosos.
- Promover o entretenimento, a arte e a cultura em nosso Município.

2.4 – PÚBLICO-ALVO

PREVISÃO DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO POR FAIXA ETÁRIA:

CRIANÇAS (00-11): 10

ADOLESCENTES (12-18): 15

JOVENS E ADULTOS (19-60): 22

IDOSOS: 04

Antônio
[Assinatura]
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

2.5 – JUSTIFICATIVA

Não bastassem as ações de iniciativa e responsabilidade próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, necessária se faz a realização de parcerias voltadas para a manutenção de atividades que visem às manifestações artísticas e culturais, representativas de nosso desenvolvimento cultural, enquanto parte da história suaçuicense.

Por isso, face à pretensão de manter esta soma de esforços com entidades – há muitos anos já realizada por esta Prefeitura Municipal – em prol do desenvolvimento cultural na cidade, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo elaborou um Plano de Trabalho, cujas atividades devem ser desenvolvidas por uma Banda de Música Civil, haja vista a necessidade de se dar continuidade a atividades desta natureza, tais como:

I - A manutenção do ensino gratuito de música instrumental para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

II - A difusão do ensino da arte musical;

III - o desenvolvimento de projetos junto à comunidade, com vistas a incentivar os jovens a frequentarem as aulas de música e, por consequência, a ampliar a sua socialização e ainda a contribuir para sua formação humana e profissional;

IV - A promoção de entretenimento para a comunidade local, através da realização de tocatas e retretas, remuneradas ou não; e

V – O incentivo e divulgação da música como forma de crescimento espiritual, de recreação e de lazer.

Com efeito, em razão do dito plano de trabalho, apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, referente à pretensão de celebração de parceria com uma OSC, cuja finalidade é proporcionar aos munícipes a oportunidade de acesso à musicalização, especialmente de instrumentos de sopro e percussão próprios de uma banda de música civil, tem-se que a União Musical Santa Cecília de São Brás do Suaçuí é a única Banda de Música Civil existente e atuante em nosso Município. Por conseguinte, as metas estabelecidas no aludido plano de trabalho somente podem ser atingidas pela referida OSC.

Por isso, importa ressaltar a inegável relevância da União Musical para nosso Município, que desde sua fundação, em 1º de Maio de 1957, enriquece a cultura de São Brás do Suaçuí com o seu trabalho junto a todos os cidadãos de nossa cidade, propiciando a crianças, adolescentes, adultos e idosos um ambiente de aprendizagem, conhecimento, lazer e interação social através da música.

A União Musical Santa Cecília é um conjunto musical de sopro e percussão organizado como associação cultural da sociedade civil sem fins lucrativos. Ao longo de sua existência formalizada, o número de participantes variou entre 23 e 51 músicos integrantes. Atualmente, conta com 51 músicos regulares e aprendizes. Os integrantes da banda são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, homens e mulheres, entre 08 e 72 anos. Esses músicos são distribuídos entre os vários

Antônio
Manoel
João

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

instrumentos musicais disponíveis na banda. Os aprendizes (crianças, adolescentes e adultos de 8 a 65 anos) são instruídos em aulas semanais de prática e teoria musical. À medida em que estes alunos se desenvolvem, são incorporados ao grupo de músicos considerados aptos para apresentar-se nas ocasiões especiais.

A União Musical Santa Cecília possui caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Com efeito, as atividades da União Musical Santa Cecília consistem em exercícios de teoria musical e técnica instrumental, ensaios e apresentações ao público.

Dessa maneira, destacam-se como elementos importantes para o ensino de música aos integrantes ingressos: a aquisição de conhecimento em História da Música, ampliação do conhecimento sobre estilos de ritmos e execução de instrumentos (em solo e acompanhamentos) e exercícios de percepção musical. É também imprescindível para o seu desenvolvimento a participação da Banda nos encontros, festivais, festas religiosas e cívicas. O repertório da Banda é semelhante ao das demais bandas tradicionais de música civil (espelhando-se nas bandas militares): dobrados, marchas fúnebres, marchas festivas e hinos; executa também boleros e valsas e, nas últimas décadas, músicas populares brasileiras e internacionais.

A União Musical Santa Cecília faz, pois, parte dessa tradição cultural de São Brás do Suaçuí. A Banda, de longa data, se apresenta em diversos momentos religiosos e culturais locais e regionais, especialmente durante as procissões e solenidades da Semana Santa em nossa cidade, além de contar com incontáveis participações em Festivais de Banda, as quais, por inúmeras vezes lhe renderam, além de elogios, muitas premiações.

Tamanha é a sua relevância no âmbito musical de nossa cidade que, em 2014, a Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí apresentou MOÇÃO DE APLAUSO à União Musical Santa Cecília, oportunidade na qual ressaltou que "O Município, mais uma vez, mostrou seu potencial no cenário musical, através de todos os componentes da União Musical Santa Cecília, enobrecendo as procissões da Semana Santa de São Brás do Suaçuí".

Relevante citar ainda que a União Musical Santa Cecília é patrimônio cultural imaterial do Município de São Brás do Suaçuí.

Assim, concretiza-se a importância do trabalho da União Musical Santa Cecília a formação, não apenas de amantes da música, mas também de profissionais que, hoje, abrilhantam outras Bandas Cívicas da região ou que se tornaram músicos profissionais.

Logo, face ao processo de globalização pelo qual passa a sociedade, sente-se fortemente a necessidade de 1) propiciar ao referido público-alvo (crianças, adolescentes, adultos, idosos) o aprendizado sobre a música própria de banda de música civil e, sobretudo, por meio deste aprendizado, 10) incentivar os jovens a se profissionalizarem para que, posteriormente, possam entrar no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, consigam assumir uma postura crítica quanto à realidade social em que vivem e lutar para construir uma história de vida consistente no sucesso pessoal e profissional.

Handwritten signatures and initials:
Pau...
A...
y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

2.6 – METODOLOGIA

- 1- Divulgar na comunidade o trabalho realizado pela OSC, buscando novos músicos para a iniciação musical;
- 2- Ministras aulas de iniciação musical, compreendendo teoria musical e técnica instrumental;
- 3- Preparar os músicos e alunos para apresentações em público e festivais musicais;
- 4- Captar novos músicos por meio dos trabalhos realizados;
- 5- Fortalecer a música civil bem como a tradição de difusão da cultura e da arte musical em nosso Município.

3. CRONOGRAMA OPERACIONAL, METAS E RESULTADOS

3.1 – CRONOGRAMA OPERACIONAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
Possibilitar o ensino da música teórica e instrumental própria de Banda Civil a crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, associados ou não, que desejarem adquirir esse aprendizado. Capacitar os músicos, alunos e aprendizes.	Contratação de um Maestro para ministrar as aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes, para reger a Banda em suas apresentações artísticas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Contratação de um Coordenador administrativo para auxiliar no planejamento e na organização das aulas, das turmas, e das viagens nos quais a Banda irá.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar o ensino da música teórica e instrumental própria de Banda Civil a crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, associados ou não, que	Contratação de um monitor de palhetas para ministrar as aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

desejarem adquirir esse aprendizado. Capacitar os músicos, alunos e aprendizes.	Contratação de um monitor de metais para ministrar as aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter a Banda Civil em atividade e em condições de participar de festivais, abrilhantar eventos cívicos e religiosos.	Pagamento de faturas de fornecimento de água	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Pagamento de faturas de energia elétrica	X	X	X		X		X		X		X	
	Pagamento de prestação de tarifas bancárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	manutenção e reparo de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o entretenimento, a arte e a cultura em nosso Município.	Realização de viagens.					X	X	X	X	X	X	X	X

3.2 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Possibilitar aos aprendizes técnicas de sopros para instrumentos de metais e palhetas.	Contratação de um Maestro para ministrar as aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes, para reger a Banda em suas apresentações artísticas.	A musicalização dos associados (de 15 a 60 integrantes), culminando na aquisição de conhecimentos musicais - tangentes aos instrumentos de sopro e percussão próprios de banda de música civil, no aprimoramento intelectual, no desenvolvimento pessoal e profissional e, sobretudo, na interação social; e a constância da tradição musical de nossa cidade, advindas das participações da referida entidade em encontros, festivais, festas religiosas e cívicas, da qual se beneficia toda a população suaçuicense.
	Contratação de um Coordenador Administrativo para auxiliar no planejamento e na organização das atividades relativas ao projeto, tais como: o calendário de aulas, a formação de turmas, viagens quais a Banda irá, os instrumentos a adquirir e/ou reparar.	
	Contratação de um Monitore de palhetas para ministrar as aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes.	
	Contratação de um Monitor de metais para ministrar as aulas teóricas e práticas aos músicos e aprendizes.	
Manter a Banda Civil em atividade e em condições de participar de festivais, abrilhantar eventos cívicos e religiosos.	Pagamento de faturas de fornecimento de água	
	Pagamento de faturas de energia elétrica	
	Pagamento de prestação de tarifas bancárias	
Manutenção, reparo e aquisição de instrumentos	Manutenção, reparo e aquisição de instrumentos	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

Manutenção, reparo e aquisição de instrumentos	Manutenção, reparo e aquisição de instrumentos
Promover o entretenimento, a arte e a cultura em nosso Município.	Realização de viagens.

4. RECURSOS DA PARCERIA

4.1 – CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO
1.	Stephanie Marques de Souza ME	Maestrina	08 horas semanais, além das horas para regência quando de apresentações musicais.	Contrato de prestação de serviços	
2.	Fabio Sabrino Euzébio ME	Coordenador Administrativo	08 horas semanais	Contrato de prestação de serviços	
3.	Rafaela Aparecida da Silva ME	Monitora de palhetas	08 horas semanais	Contrato de prestação de serviços	
4.	Thiago Henrique dos Santos ME	Monitora de metais	08 horas semanais	Contrato de prestação de serviços	

Nº	EQUIPAMENTO/MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	UTILIZAÇÃO
----	--------------------------------	------	------------

Assinatura
Assinatura

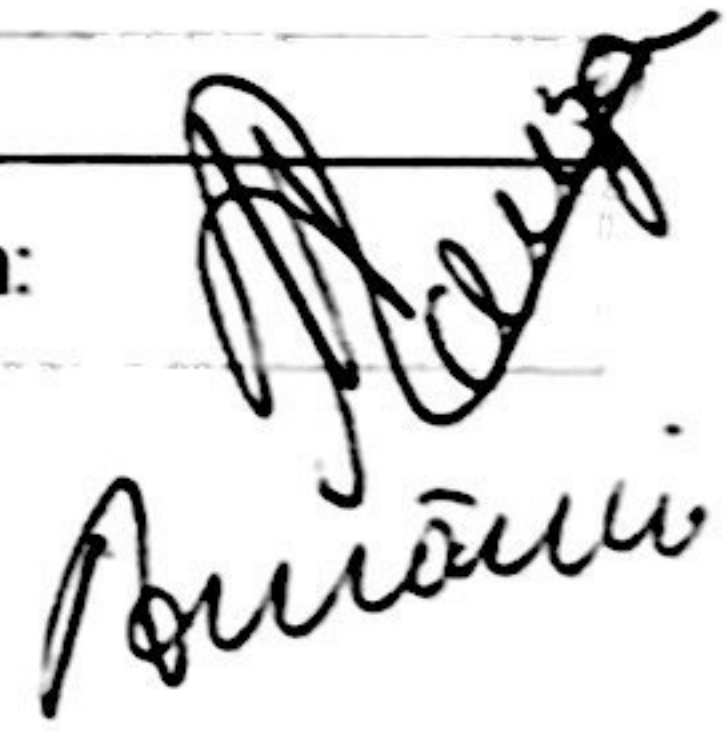
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

02	Cadeiras	40	Músicos e alunos
03	Estantes para partituras	36	Músicos e alunos
04	bancos de madeira	06	Músicos, alunos e comunidade
05	arquivo de madeira de madeira de demolição com 410 arranjos musicais em pastas de plástico identificadas com nome das músicas	01	Músicos e alunos
06	estante de madeira onde ficam os instrumentos	01	Músicos e alunos
07	Uniformes: 35 camisas azuis manga curta com logomarca, 35 calças pretas, 25 blusas pretas de frio com nome da banda bordado	25	Músicos
08	strumentos - 4 bumbos, 2 surdinhos, 4 tarois, 1 pandeiro com couro, 1 pandeiro meia lua, 1 bateria americana, 6 tubas, 1 bombardão, 1 sax barítono, 8 sax tenor, 12 sax alto mib, 11 trompetes, 9 bombardinos, 19 clarinetas, 4 trombones, 2 flautas, 1 sax soprano, 1 carrilhão de aço 24 notas, 1 pandeiro FO PT 10 1 triângulo de aço cromado 30cm	90	Músicos e alunos

4.3 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$ 59.285,10	QTDE DE PARCELAS: 01	INICIO EM: DEZEMBRO/2024
1ª Parcela, liberação prevista para: a depender da Prefeitura no decorrer do ano 2024	Valor R\$: 59.285,10	Prestação de Contas Anual a ser apresentada até o dia: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

4.4 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESPESAS

Nº	NATUREZA DA DESPESA	QTDE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL	OBSERVAÇÕES
01	PAGAMENTO MAESTRINA	12	2000,00	24.000,00	PAGAMENTO MENSAL
02	PAGAMENTO COORDENADOR ADMISTRATIVO	12	800,00	9.600,00	PAGAMENTO MENSAL
03	PAGAMENTO DE MONITOR DE METAIS	12	800,00	9.600,00	PAGAMENTO MENSAL
04	PAGAMENTO DE MONITOR DE PALHETAS	12	500,00	6.000,00	PAGAMENTO MENSAL
05	PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	12	41,67	500,04	PAGAMENTO À COPASA
06	PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRÍCA	10	50,00	500,00	PAGAMENTO À CEMIG
07	MANUTENÇÃO, REPARO E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO	01	7.000,00	7.000,00	
08	PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIAS	12	35,00	420,00	PAGAMENTO AO SICOOB
09	VIAGENS	01	1.665,00	1.665,00	
	TOTAL			59.285,04	

[Assinatura]
Mariane

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº	OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES
01	Possibilitar o ensino da música teórica e instrumental própria de Banda Civil a crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, associados ou não, que desejarem adquirir esse aprendizado./ Capacitar os músicos, alunos e aprendizes.	Quantitativos: 51 alunos e músicos Qualitativos: Avaliação dos alunos e músicos
02	Manter a Banda Civil em atividade e em condições de participar de festivais, abrilhantar eventos cívicos e religiosos.	Quantitativos: comunidade em geral Qualitativos: apreciação das contas da entidade verificando a sua regularidade
03	Promover o entretenimento, a arte e a cultura em nosso Município.	Quantitativos: comunidade em geral Qualitativos: avaliação por meio de grupos de discussão, inclusive mídia social

Obs. Serviço Contábil será feito gratuitamente

Manoel
Manoel
Manoel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprigio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - Centro - CEP 35.495-000

São Brás do Suaçuí/MG, 30 de dezembro 2024

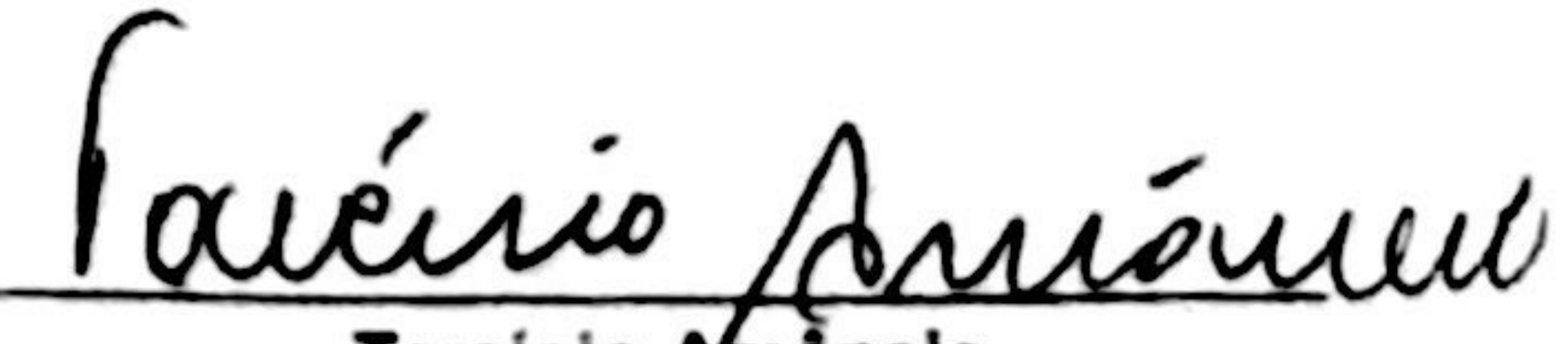

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI-MG - ÓRGÃO CONCEDENTE


Margarida Maria Amâncio de Souza
Presidente da União Musical Santa Cecília
UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI - OSC PARCEIRA

Testemunhas:


Antônio Carlos Medeiros da Silva
MG 12 195 760


Tarcísio Amâncio
MG:1.121.254